



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.561

Resolve sobre recurso de discente.

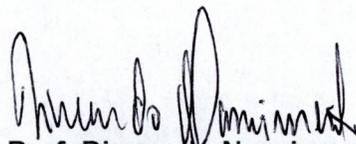
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aluno citado nesta Resolução tem possibilidade concreta de concluir o Curso de Engenharia de Minas no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Adair José Ferreira**, através do requerimento nº 13.134/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Economia Política e Financeira I" (PRO 241) para cursar a disciplina "Economia Política e Financeira II" (PRO 242).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente